



**FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI**  
**PROGRAMA DE INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA - PIPC**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À PESQUISA.**

O Diretor de Ensino Superior da Faculdade Internacional Signorelli, no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas, no período de 20 de setembro a 25 de setembro, as inscrições para o processo seletivo de aluno bolsista de iniciação à pesquisa para o período 2010.2º, observadas as seguintes instruções:

### **I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art 1.º O concurso destina-se a preencher vagas de bolsistas de iniciação à pesquisa para os seguintes cursos:

| <b>CURSO</b>         | <b>VAGAS</b> |
|----------------------|--------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b> | <b>2</b>     |
| <b>PEDAGOGIA</b>     | <b>1</b>     |

Art 2.º As bolsas de iniciação à pesquisa correspondem ao valor de ..... reais para o curso de Pedagogia e Administração, além da atribuição de 40 horas como ATIVIDADE COMPLEMENTAR.

Art 3.º A validade das bolsas será de **FEVEREIRO de 2011 a DEZEMBRO de 2011**, não podendo ser renovadas sem concurso.

Art 4.º Os bolsistas selecionados assinarão um contrato com a Faculdade Signorelli, assumindo o compromisso de cumprir carga horária mínima de 10 horas semanais, estando à disposição dos professores orientadores para desenvolvimento de atividades pertinentes ao projeto de pesquisa.

Art 5.º Os bolsistas deverão elaborar detalhadamente um relatório final a ser entregue **em data previamente divulgada** acerca das atividades desenvolvidas, subscrito e avaliado pelo professor responsável pela orientação.

Art 6.º Os bolsistas, que não cumprirem o disposto nos artigos **4.º e 5.º**, bem como demais determinações estabelecidas pelo professor orientador e Coordenação de Pesquisa, terão suspensas as bolsas, a qualquer tempo, com devolução dos valores concedidos, e ficarão proibidos de participar de novo processo seletivo para vagas de bolsistas na Faculdade.

### **II - A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

Art. 7.º As inscrições serão realizadas no **PROTOCOLO (SECRETARIA)**. Poderão inscrever-se alunos devidamente matriculados no respectivo semestre letivo.

Art 8º As avaliações serão realizadas por comissão composta pela Coordenação de Pesquisa.

Art 9º Os resultados oficiais serão divulgados até **09 /10/2010**

Art 10º O aluno candidato será considerado inscrito no processo seletivo através do requerimento feito no Protocolo e entrega do projeto.

### **III – LINHAS DE PESQUISA**

Art 11º Os projetos serão organizados nas seguintes linhas de pesquisa:

#### **1- Gestão de Sistemas de Educação a Distância**

##### **Sub-áreas de Pesquisa:**

- Sistemas de Gestão da Educação a Distância
- Legislação e Tecnologias para Educação a Distância
- Processos de Ensino-Aprendizagem em Educação a Distância
- Processos de Formação Docente

#### **2- Internacionalização da Educação Básica e Superior no Cenário da Educação Brasileira**

- A Dupla Titulação do Curso de Pedagogia da Faculdade Internacional Signorelli-Brasil, Universidade de UnCuyo- Argentina e Pontifícia Universidade Católica de Valparaíso – Chile
- Mobilidade Estudantil nas Carreiras de Graduação
- Mobilidade Estudantil de Alunos da Educação Básica do Colégio Internacional Signorelli
- Boas Práticas Docentes na Universidade Nacional de Cuyo, Faculdade Internacional Signorelli e a Pontifícia Universidade Católica do Paraíso no Chile.

### **IV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12º Não será permitido acumular bolsas.

Art. 13º Os bolsistas de iniciação à pesquisa deverão comparecer, às reuniões marcadas com a coordenação de Pesquisa da Faculdade Internacional Signorelli.

Art. 14º Cabe à Coordenação de Pesquisa resolver questões omissas neste regulamento.

Rio de Janeiro, de 16 de setembro de 2010.

---

Prof. Hércules Pereira  
Diretor Geral

---

Prof. Luiz Annunziata  
Diretor de Ensino Superior

---

Prof<sup>a</sup>. Rita de Cássia Borges de M. Amaral  
Coordenadora de Pesquisa